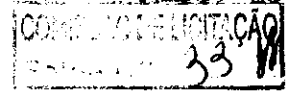
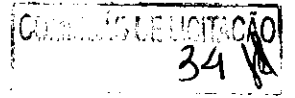




ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



DOCUMENTOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, Erico Sobral Soares, inscrito no CPF sob nº 043.261.883-08 e Cédula de Identidade nº 2501501, com endereço na Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Fortaleza/CE, Cep: 60.175-082, nomeia e constitui sua bastante Procuradora a Sra Tereza Lucia Nunes de Oliveira Macedo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2007413627-0, e inscrita no CPF sob o nº 399.633.813-91, a quem confio amplos poderes para me representar perante o Município de Juazeiro do Norte/CE no que se referir ao Credenciamento nº 001/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do CREDENCIAMENTO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome do Outorgante, formular verbalmente questionamentos, concordar, discordar, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

Fortaleza - CE, 11 de dezembro de 2023

Erico Sobral Soares
CPF: 043.261.883-08
JUCEC nº 031/2019

Endereço:

Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Cep 60.175-082, Fortaleza/CE



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: D2DE4-X4Z3Q-BRLVN-TCVHX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ERICO SOBRAL SOARES (CPF 043.261.883-08)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/D2DE4-X4Z3Q-BRLVN-TCVHX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



- LISTA DE PRESENÇA -

Credenciamento nº 003/2021 - DEMUTRAN

Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial para preparar, organizar e conduzir leilões públicos, em todas as suas fases para a alienação de veículos apreendidos, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme descrições e demais elementos constantes nos anexos do Edital Convocatório.

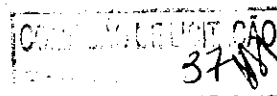
Data da Sessão : 18 de dezembro de 2023.
Horário : 09:00 horas.
Local : Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
Endereço : Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Wandson de Freitas Pereira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	

PARTICIPANTES

Nº	Nome	Assinatura
1	Rudival Almeida Gomes Júnior	
2	Érico Sobral Soares	



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Credenciamento Nº 001/2023-DEMUTRAN.

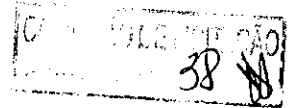
Objeto da Licitação: Contratação de leiloeiro público oficial para preparar, organizar e conduzir leilões públicos, em todas as suas fases para a alienação de veículos apreendidos, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme descrições e demais elementos constantes nos anexos do Edital Convocatório.

Data da Abertura : 18 de dezembro de 2023
Horário : 09:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Endereço : Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE.

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2023, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Wandson de Freitas Pereira, Romana Alves Santos e Ana Régia dos Santos Pinto, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação referentes ao Credenciamento nº 001/2023-DEMUTRAN, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente sessão, nomeando a Senhora Romana Alves Santos para secretariar a reunião. Participaram do certame as pessoas físicas **Ruival Almeida Gomes Júnior (CPF: 606.650.765-68)** e **Érico Sobral Soares (043.261.883-08)**, neste ato devidamente representados. O Senhor Presidente concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o Senhor Presidente deu início à sessão, determinando o recebimento dos envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, o senhor presidente determinou a abertura dos mesmos, realizando uma rápida análise em toda documentação apresentada. Desta feita, o Senhor Presidente informou aos presentes que em face de ter que ser realizada uma minuciosa análise em toda a documentação apresentada, a sessão ficaria suspensa e, quando da conclusão da referida análise, o competente resultado seria publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação no estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos administrativos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



assinada por mim, Romana Alves Santos, que secretariei, pelos demais membros da Comissão.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Wandson de Freitas Pereira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	

Participantes

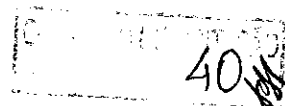
Nº	Nome	Assinatura
1	Rudival Almeida Gomes Júnior	
2	Érico Sobral Soares	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUAZEIRA DO NORTE
CNPJ: 09.074.084/0001-94

CONTABILIZAÇÃO
39 *[Handwritten Signature]*

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTOS DOS PARTICIPANTES



SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Senhor Erico Sobral Soares, Leiloeiro Oficial na forma do Decreto nº 21.981, de 1932 e da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 031/2019, identidade civil nº 2501501, CPF/MF nº 043.261.883-08, e-mail: meire.moraes@vipleiloes.com.br, telefone: (98) 99106-3437 e endereço na Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Fortaleza/CE, Cep: 60.175-082, requer seja deferido seu credenciamento junto ao Município de Juazeiro do Norte – CE, com objetivo de participar dos leilões públicos nos termos previstos pelo Edital nº 001/2023, publicado pelo Município de Juazeiro do Norte/CE.

DECLARA, por este ato jurídico, ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação acima identificado, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Fortaleza - CE, 09 de dezembro de 2023

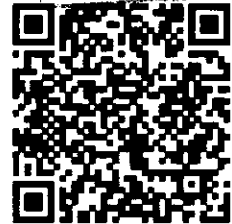
Erico Sobral Soares
CPF: 043.261.883-08
JUCEC nº 031/2019

Endereço:

Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Cep 60.175-082, Fortaleza/CE



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XGSQ3-KGR82-QYTTT-HW5T3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ERICO SOBRAL SOARES (CPF 043.261.883-08)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XGSQ3-KGR82-QYTTT-HW5T3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'E' or similar character.

A second handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'E' or similar character.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

42

Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

NUP 56032.001613/2023-46

10/10/2023 às 15:32

Assunto

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - OUTRAS DECLARAÇÕES

Órgão/Entidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC

Nível de acesso

Restrito

Órgão/Unidade de abertura do processo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC
DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA EM REGISTRO
MERCANTIL - PRES/DIREM

Nível de prioridade

Normal

Interessado

JUCEC/DIREM

Situação atual em 10/10/2023 às 15:32

Em análise

Unidade atual

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC
DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA EM REGISTRO
MERCANTIL - DIREM



Acesse o processo
através do QR Code.

SUITE

<https://suite.ce.gov.br>

43



JUCEC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

SEDET



SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TRABALHO
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000238/2023/JUCEC/DIREM

De: JUCEC/DIREM

Data: 10/10/2023

Para: JUCEC/DIREM

Sra. Carolina Monteiro,

Segue certidão para assinatura.

Atenciosamente,

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **LIDUINA CARLA ROGERIO**, em 10/10/2023, às 14:07 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código 1EE9-26F4-D380-7816.



Sistema Nacional do Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

CERTIFICAMOS que, revendo os arquivos da Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, deles consta registro do Leiloeiro Público Oficial SR. ERICO SOBRAL SOARES, CPF 043 261 883 08, MATRICULA 031/2019, com endereço na rua Frei Mansueto, 1500, sala 702, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.175-082; telefones (086) 99442.2023 e E-mail: ericosobral@vipleiloes.com.br. E não consta ter sofrido nos últimos dois anos punição, decorrente de processo administrativo disciplinar ou de representação, por decisão contra a qual não caiba recurso nesta Autarquia. O referido é verdade. Dou fé secretaria da Junta Comercial do Estado do Ceará. Aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023). CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, Presidente, a assino.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO em 10/10/2023, às 15:04 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B697-A57C-37D4-1530.

SUITE

Última alteração: 10/10/2023, às 15:32

NUP: 56032.001613/2023-46

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - OUTRAS DECLARAÇÕES

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
10/10/2023 às 14:07	Assinatura realizada	LIDUINA CARLA ROGERIO - JUCEC/PRES/DIREM	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000238/2023/JUCEC/DIREM (CI - Comunicação Interna)
10/10/2023 às 14:09	Solicitação de assinatura	LIDUINA CARLA ROGERIO - JUCEC/PRES/DIREM	Solicitou assinatura do documento leiloeiro erico sobral.pdf (Anexo) para: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
10/10/2023 às 15:04	Assinatura realizada	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - JUCEC/JUCEC/PRES	Assinou o documento leiloeiro erico sobral.pdf (Anexo)
10/10/2023 às 15:32	Processo Criado	LIDUINA CARLA ROGERIO - JUCEC/PRES/DIREM	Tramitado para JUCEC/DIREM
10/10/2023 às 15:32	Atribuir responsável	LIDUINA CARLA ROGERIO - JUCEC/PRES/DIREM - DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA EM REGISTRO MERCANTIL	Atribuiu como responsável LIDUINA CARLA ROGERIO - PRES/DIREM





47

Número
043.251.885-08

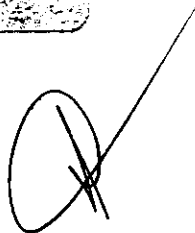
Nome
ERICO SOBRAL SOARES

Nascimento
23/01/1990

CÓDIGO DE CONTROLE
06C6.7199.B8CF.8E20



Emiido pela Secretaria de Receita Federal do Brasil
em 23/01/2023 às 14:59 (hora e data de Brasília)
em nome do contribuinte
VALIDAÇÃO: 06C6.7199.B8CF.8E20





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **043.261.883-08**

Nome: **ERICO SOBRAL SOARES**

Data de Nascimento: **23/01/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/08/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:02:46** do dia **06/12/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9C19.50CE.FAA3.B47F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

49

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ERICO SOBRAL SOARES**
CPF: **043.261.883-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:47:57 do dia 03/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2024.
Código de controle da certidão: **95FD.2A5A.0C89.089A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

50/4

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202330820687

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	04326188308
RAZÃO SOCIAL:	*****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/12/2023 ÀS 17:20:02
VÁLIDA ATÉ 04/02/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/359720

CPF/CNPJ: 043.261.883-08

Nome ou Razão Social: ÉRICO SOBRAL SOARES

Endereço: R FRE MANSUETO 1500 702 ALDEOTA CEP 60175-082

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 7 de Dezembro de 2023 (13:14:55)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 06/03/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICO SOBRAL SOARES

CPF: 043.261.883-08

Certidão nº: 49782460/2023

Expedição: 19/09/2023, às 10:47:34

Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERICO SOBRAL SOARES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **043.261.883-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



53/11

DECLARAÇÕES

DECLARO, sob as penas da lei, para fins deste processo, que o Leiloeiro Oficial Erico Sobral Soares, portador da Carteira de Identidade RG nº 2501501, inscrito no CPF sob o nº 043.261.883-08, matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 031/2019, com endereço profissional na Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Fortaleza/CE, Cep: 60.175-082 que:

- a) não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;
- b) não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como que comunicarei à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação, em cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b.1) Ressalva:
 - () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
- c) Não mantenho parentesco em linha reta ou até o 3º (terceiro) grau em linha colateral, com qualquer gestor do Município de Juazeiro do Norte/CE;
- d) que disponibilizo de estrutura operacional (pessoal e material) adequada ao perfeito cumprimento do objeto do credenciamento.

Fortaleza - CE, 09 de dezembro de 2023

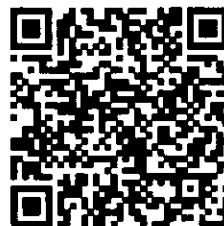
Erico Sobral Soares
CPF: 043.261.883-08
JUCEC nº 031/2019

Endereço:

Rua Frei Mansueto, nº 1500, sala 702, Aldeota, Cep 60.175-082, Fortaleza/CE



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 86FNC-C7N85-VCKPU-VAV89

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ERICO SOBRAL SOARES (CPF 043.261.883-08)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/86FNC-C7N85-VCKPU-VAV89>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

DETRAN-PI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, com sede na Av. Gil Martins, nº 2000, Redenção, CEP 64.017-870, inscrita no CNPJ: 06.635.926/0001-68, ATESTA para os devidos fins de direito que o Leiloeiro Público Oficial do Estado do Piauí, ERICO SOBRAL SOARES, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí, matrícula 15/2015 e portador do CPF nº 043.261.883-08, realiza os leilões de veículos apreendidos realizados por este órgão, através do contrato nº 017/2018, celebrado entre o Detran/PI e a empresa Vip Gestão S/A., alcançando excelentes resultados nos leilões, com arrematações acima de 85% de vendas dos bens em pregão. Atestamos ainda que o Leiloeiro atua junto aos órgãos públicos fazendo desvinculo de débitos e baixas de restrições dos veículos por ele leiloado, sempre mantendo bons serviços até a presente data, não existe registros negativos que comprometam a prestação dos serviços prestados, sempre com responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações. Para fins de comprovação do atestado, segue relação de algumas placas de veículos que foram desvinculados os débitos e veículos que tiveram os processos baixados. Também a quantidade de leilões realizados no ano de 2020, percentual de sucesso nas vendas e quantidade de veículos vendidos no período mesmo período.

Veículos que foram desvinculados os débitos:

ODV- 9164, NHU- 6352, OEB- 1674, OEH- 9965, PIZ- 7812

Veículos que foram baixadas as restrições:

Placa OEI 9446 - Processo 0025353-57.2008.8.18.0150

Placa NU 1899 - Processo 0001243-17.2015.5.22.0001

Placa NU 0475 - Processo 0001621-12.2011.5.22.0001

Placa OED 5596 - Processo 0001243-17.2015.5.22.0001

Placa OED 5596 - Processo 0001243-17.2015.5.22.0001]

Placa PIZ 1555 - Processo 0001243-17.2015.5.22.0001

Quantidade de Leilões Realizados: 16 Leilões realizados no período de janeiro/2020 a dezembro/2020

Quantidade de veículos levados a leilão: 3.063 veículos em pregão no período de janeiro/2020 a dezembro/2020


Quantidade de veículos vendidos: 2631 veículos foram vendidos no período de janeiro/2020 a dezembro/2020.

Percentual de vendas alcançado nos Leilões: 85% de venda alcançado nos leilões no período de janeiro/2020 a dezembro/2020.

Modalidade dos leilões: A Plataforma dos leilões realizados no período de janeiro/2020 a dezembro/2020 foi simultâneo, presencial e on-line e eletrônico.

Declaramos ainda, que os leilões prestados pelo Leiloeiro Oficial Érico Sobral Soares, foram executados dentro de nossas expectativas, de forma satisfatória, não havendo nada que o desabone com relação a quantidade, qualidades e prazos de entrega/prestação de serviços.

Teresina, 25 de Junho de 2021


Carlos Alberto Cordeiro
Presidente da Comissão de Leilão
Cpf: 099.684.313-20 / Matrícula: 16427-5
e-mail: carlos.sencor@hotmail.com


Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN
Av. Gil Martins, nº 2000, Bairro Redenção
CEP: 64019-630 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3228-4515
e-mail: diretoriageral@detran.pi.gov.br
www.detran.pi.gov.br



RUDIVAL JÚNIOR

LEILOEIRO OFICIAL

JUCEC - nº 41/2021

50/18

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Senhor Rudival Almeida Gomes Junior, Leiloeiro Oficial na forma do Decreto nº 21.981, de 1932 e da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 41/2021, identidade civil nº 04.321.483-53, CPF/MF nº 606.650.765-68, e-mail: marcia.nunes@vipleiloes.com.br, telefone: (71) 99141-6870 e endereço na Av. Luis Viana Filho, Edifício Wall Street East, Torre A, Sala 509, Condomínio Manhattan Square Office, bairro Patamares, Salvador/BA, Cep: 41.730-101, requer seja deferido seu credenciamento junto ao Município de Juazeiro do Norte – CE, com objetivo de participar dos leilões públicos nos termos previstos pelo Edital nº 001/2023, publicado pelo Município de Juazeiro do Norte/CE.

DECLARA, por este ato jurídico, ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação acima identificado, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Salvador – BA, 09 de dezembro de 2023

Rudival Almeida Gomes Júnior

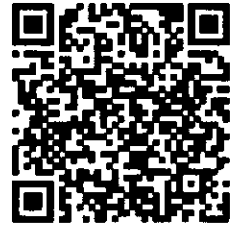
CPF: 606.650.765-68

Leiloeiro Oficial

JUCEC nº 41/2021



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V7NS3-QS9ER-8HE7M-3SWAW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR (CPF 606.650.765-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/V7NS3-QS9ER-8HE7M-3SWAW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right area of the page.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

NUP 56032.001611/2023-57

10/10/2023 às 15:04

Assunto

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - OUTRAS DECLARAÇÕES

Órgão/Entidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC

Nível de acesso

Restrito

Órgão/Unidade de abertura do processo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC
DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA EM REGISTRO
MERCANTIL - PRES/DIREM

Nível de prioridade

Normal

Interessado

JUCEC/DIREM

Situação atual em 10/10/2023 às 15:12

Em análise

Unidade atual

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC
DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA EM REGISTRO
MERCANTIL - DIREM



Acesse o processo
através do QR Code.

SUITE

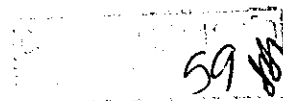
<https://suite.ce.gov.br>



SEDET



SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TRABALHO
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000239/2023/JUCEC/DIREM

De: JUCEC/DIREM

Data: 10/10/2023

Para: JUCEC/DIREM

Sra. Carolina Monteiro,

Segue certidão para assinatura.

Atenciosamente,

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **LIDUINA CARLA ROGERIO**, em 10/10/2023, às 14:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **03C1-3DC7-2A7E-46E5**.



Sistema Nacional do Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

CERTIFICAMOS que, revendo os arquivos da Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, deles consta registro do Leiloeiro Público Oficial SR. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR CPF 606.650.765-68, MATRICULA 41, com endereço na Av. Luís Viana Filho, 6462- Empresarial Wall Street, Sala 509- Torre A- Paralela- Salvador/Ba - CEP. 41.730-101; telefone (71) 98211-2013 e E-mail: rudival@rjleiloes.com.br. E não consta ter sofrido nos últimos dois anos punição, decorrente de processo administrativo disciplinar ou de representação, por decisão contra a qual não caiba recurso nesta Autarquia. O referido é verdade. Dou fé secretaria da Junta Comercial do Estado do Ceará. Aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três (2023).

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, Presidente, a assino.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Última alteração: 10/10/2023, às 15:08

NUP: 56032.001611/2023-57

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - OUTRAS DECLARAÇÕES

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
10/10/2023 às 14:12	Assinatura realizada	LIDUINA CARLA ROGERIO - JUCEC/PRES/DIREM	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000239/2023/JUCEC/DIREM (CI - Comunicação Interna)
10/10/2023 às 14:13	Solicitação de assinatura	LIDUINA CARLA ROGERIO - JUCEC/PRES/DIREM	Solicitou assinatura do documento leiloeiro rudival.pdf (Anexo) para: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
10/10/2023 às 15:04	Assinatura realizada	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - JUCEC/JUCEC/PRES	Assinou o documento leiloeiro rudival.pdf (Anexo)
10/10/2023 às 15:04	Processo Criado	LIDUINA CARLA ROGERIO - JUCEC/PRES/DIREM	Tramitado para JUCEC/DIREM
10/10/2023 às 15:08	Atribuir responsável	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE - JUCEC/PRES/DIREM - DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA EM REGISTRO MERCANTIL	Atribuiu como responsável JOSE CARLOS LIMA BARBOSA - PRES/DIREM



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

02/11

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1759179483

Nome: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF: 0432148353 SSP BA

CPF: 606.650.765-68 **DATA NASCIMENTO:** 13/07/1971

FILIAÇÃO:
RUDIVAL ALMEIDA GOMES
VALDENILDE BRAGA SOARES

PERMISSÃO: **ACC:** **CAT. HABIL.**
E

N. REGISTRO: 20724520524 **VALIDADE:** 21/02/2024 **HABILITAÇÃO:** 29/09/1989

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

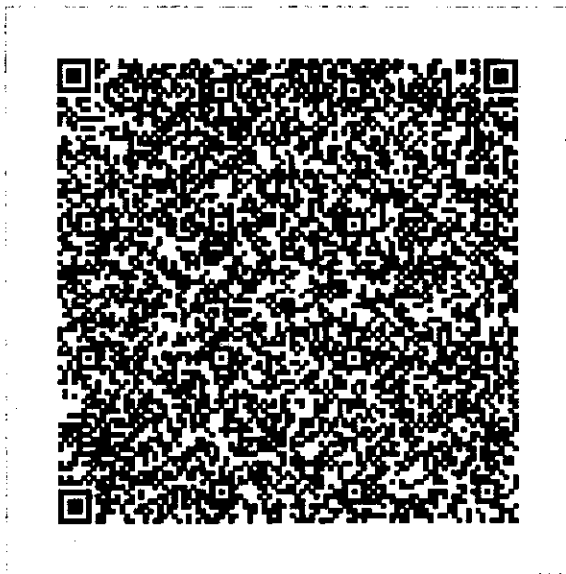
LOCAL: RECIFE, PE **DATA EMISSÃO:** 21/02/2019

Assinador Digitalmente: 1939639668
28080538216

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

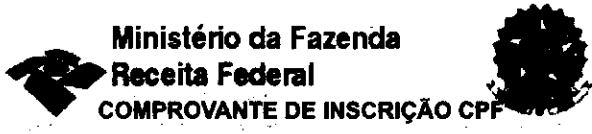


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Assinatura]



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

63

Numero
606.650.765-68

Nome
RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR

Nascimento
13/07/1971

CÓDIGO DE CONTROLE
C47D.F754.C706.8FAA



Emissão pela Secretaria de Receita Federal do Brasil
em 13/01/2023 às 14:50:24 (hora e data de emissão)
Documento válido até 13/01/2024
Para mais informações consulte o site: www.receita.fazenda.gov.br





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **606.650.765-68**

Nome: **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR**

Data de Nascimento: **13/07/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:15:13** do dia **07/12/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6B88.0490.CA32.9DAB**



64

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(
(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



05/18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

6648

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
CPF: 606.650.765-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:05 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **7F03.E8AB.E167.502F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 07/12/2023 10:43

SECRETARIA DA FAZENDA

07/12

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236506850

NOME RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 077.232.740 - BAIXADO	CPF 606.650.765-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Nome: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR

CPF: 606.650.765-68

Número da Certidão: 606429

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:46:39 horas do dia 07/12/2023.
Válida até dia 06/03/2024.

Código de controle da certidão:

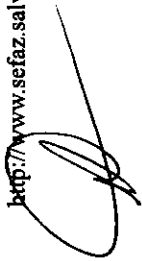
CE4A.778A.D182.BE2D.CD78.B00D.7DFC.3CAD

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço

07/12/2023, 10:50

Certidão de Regularidade Fiscal Municipal

<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



69



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR

CPF: 606.650.765-68

Certidão nº: 38547026/2023

Expedição: 01/08/2023, às 17:13:22

Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **606.650.765-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RUDIVAL JÚNIOR

LEILOEIRO OFICIAL

JUCEC - nº 41/2021

71 V

DECLARAÇÕES

DECLARO, sob as penas da lei, para fins deste processo, que o Leiloeiro Rudival Almeida Gomes Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.321.48353, inscrito no CPF sob o nº 606.650.765-68, matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 41/2021, com endereço profissional na Av. Luis Viana Filho, Edifício Wall Street East, Torre A, Sala 509, Condomínio Manhattan Square Office, bairro Patamares, Salvador/BA, Cep: 41.730-101 que:

a) não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;

b) não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, bem como que comunicarei à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação, em cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

b.1) Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

c) Não mantenho parentesco em linha reta ou até o 3º (terceiro) grau em linha colateral, com qualquer gestor do Município de Juazeiro do Norte/CE;

d) que disponibilizo de estrutura operacional (pessoal e material) adequada ao perfeito cumprimento do objeto do credenciamento.

Salvador – BA, 09 de dezembro de 2023

Rudival Almeida Gomes Júnior
CPF: 606.650.765-68
Leiloeiro Oficial
JUCC n° 41/2021



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HYMEH-KTNM9-LKT2Z-XYVUB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR (CPF 606.650.765-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HYMEH-KTNM9-LKT2Z-XYVUB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



73



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Rudival Almeida Gomes Júnior, Brasileiro, Casado, Leiloeiro Público Oficial, CPF 606.650.765-68, RG 4321483-53 SSP/BA, Matriculado na JUCEB sob o número 07/065773-4, atua como leiloeiro para esta Coordenação de Execução e Expropriação desde 26/11/2016 até a presente data e efetuou de forma satisfatória 31 (trinta e um) leilões, tanto na modalidade exclusivamente online como simultâneo (online e presencial), de bens imóveis, veículos, máquinas e materiais diversos, além de realizar a remoção, guarda e entrega dos bens leiloados.

Quando Resumo dos Leilões Realizados

31 LEILÕES REALIZADOS				
DE 23/11/2016 A				
04/03/2020				
Imóveis	301	149	100	
Materiais	2921	352	291	
Veículos	248	169	181	

Salvador, 28 de maio de 2020.

74

ANDREA PRESAS ROCHA

Juíza do Trabalho da Coordenadoria de Execução e Expropriação

TRT5

E-mail: ceman@trt5.jus.br

Tel : (71) 3284-6555



Assinado Eletronicamente/Digitalmente por ANDRÉA PRESAS ROCHA em 01/06/2020 15:37:44. (Lei 11.419/2006).



754

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, a pedido da parte interessada, que Rudival Almeida Gomes Júnior, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob a matrícula nº 07/065773-4, com endereço à Avenida Luis Viana Filho, S/N - Edf. Charmant, Torre 08, Ap. 1304, Cond. Le Parc, Paralela, Salvador/Ba, CEP nº 41.730-101, e-mail rudival@rjleiloes.com.br, telefones (71) 98146-8452 e (71) 3327-2999, prestou os serviços de leiloeiro oficial e executou a(s) hasta(s) pública(s) deste Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, levando à venda veículos conservados e sucatas aproveitáveis removidos por este Órgão de Trânsito e acautelados por prazo superior a 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 328 da Lei nº 9.503/1997 e na Resolução CONTRAN nº 623/2016, conforme especificações do(s) Edital(is), Ata(s) do leiloeiro e Termo(s) de Encerramento, sinteticamente, dispostos a seguir:

Edital de Leilão nº 05/2021

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do leiloeiro oficial www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances no dia 30/03/2021 a partir das 09:00 e com fechamento/disputa no dia 15/04/2021 a partir das 09:00.

Foram vendidos veículos classificados como conservados, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis custodiados nas cidades de Senhor do Bonfim e Teixeira de Freitas, e com o produto da venda dos bens em leilão foram realizados os pagamentos dos débitos dos veículos, bem como houve o recorte ou pinagem dos chassis, a pinagem dos motores e o recolhimento das placas dos móveis classificados como sucatas.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R\$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO (APREGOADOS)	ARREMATADO PAGO
SENHOR DO BONFIM	217	7	0	210	3	207	R\$ 74.050,00	R\$ 401.200,00
TEIXEIRA DE FREITAS	193	3	0	190	3	187	R\$ 105.700,00	R\$ 502.580,00
TOTAL	410	10	0	400	6	394	R\$ 179.750,00	R\$ 903.780,00

Edital de Leilão nº 11/2021.

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do leiloeiro oficial www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances no dia 11/09/2021 a partir das 09:00 e com fechamento/disputa no dia 27/09/2021 a partir das 09:00.

Foram vendidos veículos classificados como conservados e sucatas aproveitáveis custodiados nas cidades de Salvador, Jequié e Feira de Santana, e com o produto da venda dos bens em leilão foram realizados os pagamentos dos débitos dos veículos, bem como houve o recorte ou pinagem dos chassis, a pinagem dos motores e o recolhimento das placas dos móveis classificados como sucatas.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R\$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO (APREGOADOS)	ARREMATADO (APREGO)
SALVADOR	148	2	0	146	5	141	R\$ 153.600,00	R\$ 842.300,00
JEQUIÉ	64	0	0	64	1	63	R\$ 30.400,00	R\$ 209.400,00
FEIRA DE SANTANA	278	2	0	276	5	271	R\$ 91.000,00	R\$ 547.900,00
TOTAL	490	4	0	486	11	475	R\$ 275.000,00	R\$ 1.599.600,00

Edital de Leilão nº 17/2021.

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do leiloeiro oficial www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances no dia 08/12/2021 a partir das 09:00 e com fechamento/disputa no dia 27/12/2021 a partir das 09:00.

Foram vendidos veículos classificados como conservados e sucatas aproveitáveis custodiados nas cidades de Barreiras, Jequié e Vitória da Conquista, e com o produto da venda dos bens em leilão foram realizados os pagamentos dos débitos dos veículos, bem como houve o recorte ou pinagem dos chassis, a pinagem dos motores e o recolhimento das placas dos móveis classificados como sucatas.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R\$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO (APREGOADOS)	ARREMATADO (APREGO)
BARREIRAS	162	2	4	156	3	153	R\$ 62.700,00	R\$ 267.000,00
JEQUIE	95	1	0	94	1	93	R\$ 26.000,00	R\$ 123.200,00
VITÓRIA DA CONQUISTA	111	2	0	109	1	108	R\$ 47.600,00	R\$ 220.000,00
TOTAL	368	5	4	359	5	354	R\$ 136.300,00	R\$ 610.200,00

Edital de Leilão nº 05/2022.

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do leiloeiro oficial www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances no dia 09/04/2022 a partir das 09:00 e com fechamento/disputa no dia 28/04/2022 a partir das 09:00.

Foram vendidos veículos classificados como conservados e sucatas aproveitáveis custodiados na cidade de Simões de Filho, e com o produto da venda dos bens em leilão foram realizados os pagamentos dos débitos dos veículos, bem como houve o recorte ou pinagem dos chassis, a pinagem dos motores e o recolhimento das placas dos móveis classificados como sucatas.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R\$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO (APREGOADOS)	ARREMATADO (APREGO)
SIMÕES FILHO	246	0	2	244	27	217	R\$ 187.450,00	R\$ 998.450,00

Edital de Leilão nº 12/2022.

7018

Leilão realizado, exclusivamente, na modalidade ON-LINE, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do leiloeiro oficial www.rjleiloes.com.br, com abertura para registro dos lances no dia 15/10/2022 a partir das 09:00 e com fechamento/disputa no dia 04/11/2022 a partir das 09:00.

Foram vendidos veículos classificados como conservados e sucatas aproveitáveis custodiados na cidade de Guanambi, e com o produto da venda dos bens em leilão foram realizados os pagamentos dos débitos dos veículos, bem como houve o recorte ou pinagem dos chassis, a pinagem dos motores e o recolhimento das placas dos móveis classificados como sucatas.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE. DE LOTES						VALOR DOS LOTES (R\$)	
	APREGOADOS	RETIRADOS	SEM OFERTA	ARREMATADOS	NÃO PAGOS	PAGOS	AVALIAÇÃO (APREGOADOS)	ARREMATÇÃO (APREGOADOS)
GUANAMBI	195	11	1	183	2	181	R\$ 50.700,00	R\$ 280.500,00

Até a emissão do presente atestado, não existem processos de apuração de responsabilidade ou registros de quaisquer penalidades impostas ao leiloeiro no âmbito deste DETRAN/BA, bem como não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador, 01 de dezembro de 2022.

JÚLIA SANCHES
COORDENADORA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Santos Sanches, Coordenador II**, em 01/12/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00058452473** e o código CRC **CD90D347**.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.187/0001-14

72/18

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/CRENCIAMENTO.

Credenciamento nº 001/2023-DEMUTRAN.

Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial para preparar, organizar e conduzir leilões públicos, em todas as suas fases para a alienação de veículos apreendidos, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme descrições e demais elementos constantes nos anexos do Edital Convocatório.

Data : 18 de dezembro de 2023.
Horário : 11:00 horas.
Local : Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
Endereço : Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE.

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 0369/2023, de 23 de março de 2023, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Wandson de Freitas Pereira, Romana Alves Santos e Ana Régia dos Santos Pinto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fosse concluída a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes ao Credenciamento nº 001/2023-DEMUTRAN, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou a Senhora Romana Alves Santos para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **Leiloeiros Habilitados** - RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR (CPF: 606.650.765-68) e ÉRICO SOBRAL SOARES (CPF: 043.261.883-08), por cumprimento integral às exigências editalícias. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado no Site Oficial do Município, Diário Oficial do Município e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao referido julgamento. Decorrendo o referido prazo e em não havendo a interposição de recursos, fica o



78/18

prosseguimento do certame marcado para o dia 03 de janeiro de 2024, às 09:00hs, onde será realizado o sorteio para a divulgação do Rol dos Credenciados que estarão aptos a assinarem Contrato de Prestação de Serviços, quando convocados para tanto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Romana Alves Santos, que secretariei e pelos demais membros da Comissão

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Wandson de Freitas Pereira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA
CNPJ: 07.974.092/0001-71

79/18

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

AVISOS E EDITAIS
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação m:– Pregão nº 2023.12.15.4. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.15.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção e fornecimento de fardamentos escolares destinados aos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE para o período de 2024, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 15 de dezembro de 2023. Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.12.18.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.18.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores (MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN), destinados a atenderem às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 18 de dezembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente ao Credenciamento nº 001/2023-DEMUTRAN, sendo o seguinte: Leiloeiros Habilitados/Credenciados - RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR (CPF: XXX.650.765-XX) e ÉRICO SOBRAL SOARES (CPF: XXX.261.883-XX), por cumprimento integral às exigências editalícias. Fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrendo o referido prazo sem recursos, fica o prosseguimento marcado para o dia 03 de janeiro de 2024, às 09:00hs, onde será realizado o sorteio, na sala da CPL, para a divulgação do Rol dos Credenciados que estarão aptos a assinarem Contrato de Prestação de Serviços, quando convocados para tanto. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 18 de dezembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.11.16.1. Objeto: Contratação de serviços de licença de uso de sistema informatizado de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência em atendimento à Lei de Acesso à Informação, destinado ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 classificado(a) no(s) Lote Único: Licença de Software, no valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Jesus Rogério de Holanda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte.

Data da Homologação: 19 de Dezembro de 2023.

CLASSIFICADOS

816

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2023.12.18.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, através da plataforma eletrônica www.bli.compras.com, por intermédio da Base de Licitações do Brasil (BLI), conforme licitação, na modalidade Pregão nº 2023.12.18.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção e fornecimento de lanchamentos escolares destinados aos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE para o período de 2024, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Salão de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte, 15 de dezembro de 2023, Jara Pereira de Sousa, Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, através da plataforma eletrônica www.bli.compras.com, por intermédio da Base de Licitações do Brasil (BLI), conforme licitação, na modalidade Pregão nº 2023.12.18.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores (MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN), destinados a atenderem às necessidades da Secretaria do Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Salão de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio 1748 - 1º andar, Lagoa Seca CEP: 63.040-000, telefone (88)3199-0363, das 08:00 às 14:00 horas ou e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. 18/12/2023, Wanderson de Freitas Pereira, Pregoeira Oficial do Município.

AVISO DE JULGAMENTO - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que já concluiu o julgamento referente ao Credenciamento nº 001/2023 DEMUTRAN, sendo o seguinte: **Letícia Maranhão Candelários - RUDVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR (CPF: 606.650.765-68) e ERICCO SOBRAL SOARES (CPF: 043.261.863-08)**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Fica aberto prazo recursal previsto no Art. 108 da Lei 8.966/93. Decorrido o referido prazo sem recursos, fica o prosseguimento marcado para o dia 03 de janeiro de 2024, às 09:00h, onde será realizado o sorteio, na sala de CPL, para a divulgação do Rol dos Credenciados que estarão aptos a assinarem Contrato de Prestação de Serviços, quando convocados para tanto. Maiores informações no Salão de Licitações, sito a Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3586-1610. 18 de dezembro de 2023, Wanderson de Freitas Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.

Para atender melhor nosso cliente e prezando pela transparência, comunicamos atualização na nossa rede credenciada.

A partir do dia 20 de janeiro de 2024 os prestadores **HOSPITAL SÃO RAIMUNDO** (CNPJ: 07.265.515/0005-96), **HOSPITAL CENTRAL DE FORTALEZA** (CNPJ: 04.870.928/0001-88), **PRONTOCARDIO** (CNPJ: 05.613.278/0001-58), **HOSPITAL MENINO JESUS** (CNPJ: 09.522.483/0001-69) e **HOSPITAL UNICLINIC** (CNPJ: 05.867.015/0001-75) não prestarão mais serviços de atendimento médico e hospitalar, em regime de internação e ambulatorial, e dos serviços de urgência e emergência e pronto atendimento dos produtos Uniflex, Unifácil, Unimed Núcleos, Interplano Leste, Essencial Max e Essencial.

Permanecem ativas nos prestadores **HOSPITAL SÃO RAIMUNDO** (CNPJ: 07.265.515/0005-96), **HOSPITAL CENTRAL DE FORTALEZA** (CNPJ: 04.870.928/0001-88), **HOSPITAL MENINO JESUS** (CNPJ: 09.522.483/0001-69) e **HOSPITAL UNICLINIC** (CNPJ: 05.867.015/0001-75) as internações da especialidade de clínica médica, que serão reguladas exclusivamente pela Unimed Fortaleza.


Permanecem ativas no prestador **PRONTOCARDIO** (CNPJ: 05.613.278/0001-58) as internações da especialidade de cardiologia, que serão reguladas exclusivamente pela Unimed Fortaleza.

Como alternativa de atendimento dos serviços médicos e hospitalares, em regime de internação e ambulatorial, e dos serviços de urgência e emergência e pronto atendimento dos produtos Uniflex, Unifácil, Unimed Núcleos e Interplano Leste, Essencial Max e Essencial disponibilizamos:

Urgência e emergência em clínica médica, ortopedia e traumatologia, cardiologia, otorrinolaringologia e internações e procedimentos cirúrgicos:

HOSPITAL SÃO CAMILO (CNPJ: 60.975.737/0035-09)

Para verificar os prestadores de sua rede credenciada acesso o guia médico através do link <https://www.unimedfortaleza.com.br/guia-medico>.



www.unimedfortaleza.com.br



**FALANDO NOSSA LÍNGUA
 EM UMA NOVA FREQUÊNCIA**

VERDINHA

92.5 RADIO FM VERDINHA





ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO PARA ORDEM DO RODÍZIO

Credenciamento nº 001/2023-DEMUTRAN.

Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial para preparar, organizar e conduzir leilões públicos, em todas as suas fases para a alienação de veículos apreendidos, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme descrições e demais elementos constantes nos anexos do Edital Convocatório.

Data : 03 de janeiro de 2024.
Horário : 09:00 horas.
Local : Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
Endereço : Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE.

Aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 0369/2023, de 23 de março de 2023, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Wandson de Freitas Pereira, Romana Alves Santos e Ana Régia dos Santos Pinto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fosse realizado o sorteio público para a formação da ordem de rodízio dos leiloeiros habilitados junto ao Credenciamento nº 001/2023-DEMUTRAN, cujo objeto supracitado, em obediência ao item 9 do edital convocatório. Fora destacado primeiramente que a presente sessão seria gravada (áudio e vídeo) pelo Departamento de Imprensa, em obediência a Lei Municipal nº 5.343/2022. Fora informado ainda que os leiloeiros participantes não se fizeram representar na sessão. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou a Senhora Romana Alves Santos para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente informou a todos os presentes da metodologia que seria utilizada no processamento do sorteio seria o lançamento de cubo plástico (tipo dado) com 3 (três) numerais ímpares, sendo eles 1, 3 e 5 destinados ao participante RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR e 3 (três) numerais pares, sendo eles 2, 4 e 6, estes destinados ao participante ÉRICO SOBRAL SOARES. Lançado o dado, o numeral sorteado foi 3 (três), desta forma o participante **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR** fora definido como o primeiro na ordem de rodízio e, por sua vez, **ÉRICO SOBRAL SOARES** em segundo lugar. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado no Site Oficial do Município, Diário Oficial do Município e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número 834

Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Romana Alves Santos, que secretariei e pelos demais membros da Comissão.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão de Licitação		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Wandson de Freitas Pereira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

DE LICITAÇÃO
844

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO
(SORTEIO)

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Estabelecimento sem licença do órgão sanitário competente e contrariando normas legais e regulamentares pertinentes. Ausência de responsável técnico e documentações necessárias ao funcionamento (alvarás, CNES, etc)

PENA: ADVERTÊNCIA E MULTA DE 150 UFIRM

Data da decisão: 15/12/2023

CARLOS ÉVERTON ALVES MANGUEIRA

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA 0674/2021

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

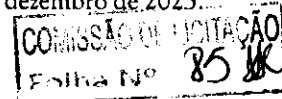
Aviso de Julgamento (Sorteio) - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora realizado o sorteio para formação da ordem de rodízio junto ao Credenciamento nº 001/2023-DEMUTRAN, com o seguinte resultado: Em primeiro lugar o participante RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR (CPF: XXX.650.765-XX) e em segundo lugar ÉRICO SOBRAL SOARES (CPF: XXX.261.883-XX), conforme o sorteio realizado em obediência ao item 9 do edital convocatório. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 03 de janeiro de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2022.07.12.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, meio fio e sarjeta em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte-CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura, nos termo do convênio nº 274/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas- SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 07 de outubro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei

Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 28 de junho de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2023.



EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2022.07.15.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: a contratação de serviços a serem prestados na Reforma e Melhorias em prédios públicos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte-CE, por intermédio da sua secretaria de Infraestrutura, nos termo do convênio nº 273/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas- SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 07 de outubro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 28 de junho de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2021.07.19.3. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa EDRO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de engenharia para a execução das obras de recuperação estrutural e reparos em geral - obras de arte especiais, pontes e pontilhões em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de novembro de 2021, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 08 de novembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Antônio de Pádua Castro Rodrigues Junior.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de novembro de 2023.

CLASSIFICADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 80/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Sorteio)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora realizado o sorteio para formação da ordem de rodízio junto ao Credenciamento nº 0017/2023-DEMI-TRAN, com o seguinte resultado: Em primeiro lugar o participante RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR (CPF: 608.650.765-68) e em segundo lugar ERICO SOBRAL SOARES (CPF: 043.261.883-08), conforme o sorteio realizado em obediência ao Item 9 do edital convocatório. Maiores informações no Setor de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, no horário de 08:00 às 14:00 horas do polo telefônico: (84) 3566-1010 Juazeiro do Norte/CE, 03 de janeiro de 2024. Wanderson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Julgamento

Preço Eletrônico nº 2023.11.23.3

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que concluiu o julgamento final do Preço nº 2023.11.23.3, segundo LICITANTES VENCEDORES - GRID - SOLUÇÕES EM RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA inscrita no CNPJ nº 50.610.209/0001-45 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 1.978.431,12 (um milhão novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e doze centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilompras.com, por intermédio da Holsa de Licitação do Bras (BL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (85) 3199-0063, Juazeiro do Norte/CE, 25 de Dezembro de 2023. Wanderson de Freitas Pereira - Pregoeiro Oficial do Município

Aviso de Prosseguimento

Tomada de Preços nº 2023.11.14.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2023.11.14.1 com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia 09 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, no Setor de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 83.040-000, Juazeiro do Norte/CE, 04 de janeiro de 2024. Wanderson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SVM

sistema verdes mares

92.5 FM

92.5

VERDINHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 878

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Credenciamento nº 001/2023 - DEMUTRAN

Após análise minudente do Processo Administrativo de Credenciamento, cujo objeto é a contratação de leiloeiro público oficial para preparar, organizar e conduzir leilões públicos, em todas as suas fases para a alienação de veículos apreendidos, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, bem como as Atas das Sessões encaminhadas pela Comissão de Pregão com o Julgamento de Habilitação e realização do sorteio do Certame, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Administrativo, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Juazeiro do Norte - CE, 23 de janeiro de 2024.

Pedro Eldo Ribeiro de Lima
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 39.758



- TERMO DE JULGAMENTO -

Credenciamento nº 001/2023 - DEMUTRAN


OBJETO: Contratação de leiloeiro público oficial para preparar, organizar e conduzir leilões públicos, em todas as suas fases para a alienação de veículos apreendidos, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE.


O Presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de março de 2023, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento do Processo Administrativo de Credenciamento nº 001/2023, sendo o seguinte: Pessoas Físicas Credenciadas - **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR** e **ÉRICO SOBRAL SOARE**, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Ordem de classificação: Em Primeiro Lugar o senhor **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR** e em Segundo o senhor **ÉRICO SOBRAL SOARES**, em obediência ao resultado do sorteio, conforme previsão estabelecida no edital e demais documentos acostados aos autos do processo.


Juazeiro do Norte/CE, 23 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: Wandson de Freitas Pereira
Membro: Romana Alves Santos
Membro: Ana Régia dos Santos Pinto









TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Processo Administrativo de **Credenciamento nº 001/2023 - DEMUTRAN**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto aos respectivos Leiloeiros, a saber: Em Primeiro Lugar o senhor **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR** e em Segundo o senhor **ÉRICO SOBRAL SOARES**, em obediência ao resultado do sorteio, conforme previsão estabelecida no edital e demais documentos acostados aos autos do processo.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 23 de janeiro de 2024.

José Adailton da Silva
Ordenador de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

(trinta e nove mil quinhentos reais) e GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 31.748.439/0001-20 classificado(a) no(s) Lote 02: Confecção de gabaritos para pintura, no valor global de R\$ 11.250,33 (onze mil duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Adailton da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito.

Data da Homologação: 23 de Janeiro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - Concorrência nº 2023.12.13.2 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.13.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA e INSTTALE ENGENHARIA LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de janeiro de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - Concorrência nº 2023.12.13.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.13.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "b" e "e" e 5.2.3.3 alíneas "b" e "e" do edital; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "b" e "e" e 5.2.3.3 alíneas

"b" e "e" do edital e INSTTALE ENGENHARIA LTDA por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "e" e 5.2.3.3 alínea "e" do edital. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo de Credenciamento nº 001/2023 - DEMUTRAN. Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial para preparar, organizar e conduzir leilões públicos, em todas as suas fases para a alienação de veículos apreendidos, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE. Leiloeiros Credenciados: Em Primeiro Lugar o senhor RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR e em Segundo o senhor ÉRICO SOBRAL SOARES. Homologo o Processo Administrativo na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos Leiloeiros - José Adailton da Silva, Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Data: 23 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 3.º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.09.01.2

CONTRATO N.º 2022.12.16-0002

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito por intermédio de equipamentos e sistemas, destinados a atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8.º da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: José Adailton da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

CONTRATADA: MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA.

DATA: 10 de janeiro de 2024.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 96

Credenciamento Nº 001/2023-DEMUTRAN

Razão Social: Rudival Almeida Gomes Júnior
CPF: 606.650.765-68

Endereço: Av. Luis Viana Filho, Ed. Wall Street East – torre A – sala 509, Cond. Manhattan Square Office – bairro Patamares – CEP: 41.730-101 – Salvador/BA.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** o senhor **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de credenciamento nº 001/2023-DEMUTRAN, cujo objeto é a contratação de leiloeiro público oficial para preparar, organizar e conduzir leilões públicos, em todas as suas fases para a alienação de veículos apreendidos, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE.

O profissional acima convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de janeiro de 2024.

José Adailton da Silva
Ordenador de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

.....
RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2024.01.23-0007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 09/09

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, neste ato representada por seu Gestor/Ordenador de Despesas, o Sr. José Adailton da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Leiloeiro Oficial **Rudival Almeida Gomes Júnior**, residente e domiciliado na Av. Luis Viana Filho, Ed. Wall Street East – torre A – sala 509, Cond. Manhattan Square Office – bairro Patamares – CEP: 41.730-101 – Salvador/BA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 41, e inscrito no CPF sob o nº 606.650.765-68, apenas denominada de **CONTRATADO**, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e do Edital de Credenciamento nº 001/2023-DE MUTRAN, resolvem firmar o presente contrato, segundo as condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a contratação de leiloeiro público oficial para preparar, organizar e conduzir leilões públicos, em todas as suas fases para a alienação de veículos apreendidos, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

2.1 - O(A) Leiloeiro(a) obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa inalterável de **5% (cinco por cento)**, calculada sobre o valor de venda do veículo arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo ao Município de Juazeiro do Norte/CE a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro para recebê-la.

2.2 - Não será devido ao(à) CONTRATADO(A) nenhum outro pagamento além da comissão referida no item anterior.

2.3 - As despesas com a execução do leilão correrão única e exclusivamente por conta do Leiloeiro Oficial contratado.

2.4 - Não cabe ao Município de Juazeiro do Norte/CE, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para a receber.

2.5 - O(A) Leiloeiro(a) Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Não há previsão de recursos orçamentários para a presente contratação, considerando que as despesas relativas aos serviços especificados correrão por conta da taxa de comissão do leiloeiro, conforme previsto no art. 24, parágrafo único, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

3.2 - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, ficará isento de qualquer pagamento ao leiloeiro e/ou a terceiros, não havendo custos de ordem financeira para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 034

4.1 - O presente contrato terá início quando de sua assinatura e vigorará de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso não tenha se encerrado a prestação de conta e efetivada entrega de todos os veículos aos arrematantes.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 - O percentual previsto para a taxa, a título de comissão, será fixo e irremovível, devido as características do serviço prestado e da forma de remuneração.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, com a apresentação das devidas justificativas

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Exigir o cumprimento, pelo(a) contratado(a)/leiloeiro(a), das obrigações estabelecidas neste instrumento.

7.2 - Fiscalizar todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais.

7.3 - Assegurar o livre acesso ao(à) Leiloeiro(a) e seus empregados, quando devidamente identificados, aos locais onde estão dispostos os veículos a serem leiloados.

7.4 - Prestar todas as informações e esclarecimentos que o credenciado e seus empregados encarregados da execução do leilão venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

7.5 - Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços, objeto desta contratação.

7.6 - Colaborar com a publicação do evento, em proveito do absoluto sucesso do leilão, providenciando condições para a melhor divulgação.

7.7 - Proceder a entrega dos veículos aos arrematantes mediante a apresentação das Notas de Vendas emitidas e devidamente liberadas pelo Leiloeiro Oficial.

7.8 - Proceder a entrega dos Certificados de Registro dos Veículos - CRV, previamente preenchidos pelo Leiloeiro Oficial e devidamente assinados pela autoridade competente, com firma reconhecida, dos Certificados de Registro e Licenciamento dos veículos - CRLV e cópias dos comprovantes de pagamento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT para os respectivos arrematantes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) LEILOEIRO(A)

8.1 - Identificação dos veículos que se encontram no depósito/pátio há mais de 60 (sessenta) dias, contados do recolhimento, nos termos do art. 328, *caput*, do CTB.

8.2 - Expedir o edital de notificação de retirada do veículo (art. 5º da Resolução 623/2016 do CONTRAN).

8.3 - Para veículos com restrições judiciais ou policiais deverá ser providenciada a notificação prevista no art. 4º, § 4º, § 8º da Resolução 623/2016 do CONTRAN (art. 328 § 14 do CTB).

8.4 - Identificação dos veículos "em circulação" e dos veículos "sucatas" (art. 328 § 1º, I e II do CTB).

8.5 - Levantamento de débitos e ônus existentes sobre cada veículo.

8.6 - Avaliação dos veículos (art. 15 de Resolução 623 do CONTRAN).

8.7 - Analisar a existência de veículos que se enquadrem na condição de "material ferroso", art. 16, § 4º da Resolução 623/2016 do CONTRAN e art. 328, § 16 do CTB.

8.8 - No que se refere aos veículos considerados "sucatas", deverá ser observado o procedimento previsto no art. 17 da Resolução 623 do CONTRAN.



8.9 - Elaboração e Publicação do Edital de Leilão, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 20 da Resolução 623/2016 do CONTRAN.

8.10 - Registro pelo órgão responsável pelo Leilão, no sistema RENAAM, de que o veículo está sendo levado a leilão (exceto sucata) nos termos do art. 18 da Resolução 623/2016 do CONTRAN.

8.11 - Comunicação prévia, aos órgãos responsáveis para desvinculação dos débitos existentes sobre o veículo arrematado, nos termos do art. 328, § 8º do CTB.

8.12 - Realização do leilão público, sendo que no segundo leilão o veículo poderá ser ofertado a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, conforme previsto no art. 328 do CTB.

8.13 - Disponibilizar suporte técnico, logístico e jurídico.

8.14 - Assessoria e coordenação para organização dos leilões.

8.15 - Coleta e separação de todos os documentos dos veículos.

8.16 - Apresentar previamente minuta de cada aviso do leilão de veículos e providenciar as publicações necessárias, exceto a publicação do Diário Oficial do Município DOM, que será realizada pela CONTRATANTE.

8.17 - A Divulgação, propaganda e marketing será de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A)/LEILOEIRO(A).

8.18 - Em conjunto com o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, realizar a composição dos lotes dos veículos, de modo a torná-los atrativos para a venda.

8.19 - Outros serviços afins e necessários à conclusão do leilão.

8.20 - Promover os leilões a serem realizados no âmbito do município de Juazeiro do Norte/CE e adjacências, cadastrando e divulgando os lotes a serem apregoados, podendo ser leilão presencial ou eletrônico, no site do profissional contratado através da rede de internet.

8.21 - Elaborar a especificação técnica dos veículos a serem leiloados, sugerindo valores mínimos de venda, e serem aprovados pela CONTRATANTE.

8.22 - Fotografar os veículos que serão leiloados, separando-os em lotes identificados.

8.23 - Prestar assistência aos interessados.

8.24 - Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito.

8.25 - Quando da realização do **Leilão por meio eletrônico**, deverá disponibilizar o seu site da rede Internet para captação de propostas e acompanhamento on-line dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz" e os recebidos via web, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e *in loco*.

8.26 - Se o **Leilão for presencial**, deverá o(a) Contratado(a) organizar o mesmo, incluindo aluguel do espaço se necessário, pessoal técnico à montagem do evento, instalação de equipamentos de informática (datashow, notebook, telão e outros equipamentos que se fizerem necessários), a confecção de catálogos, panfletos e cartazes contendo as especificações técnicas dos veículos a serem leiloados.

8.27 - Enviar à CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o leilão dos veículos, relatórios discriminando dos veículos leiloados e arrematados, os lances dos vencedores e a qualificação dos respectivos arrematadores, para emissão das competentes CARTAS DE ARREMATÇÃO e assinatura dos documentos necessários para a respectiva transferência da propriedade.

8.28 - No prazo de até 10 (dez) dias úteis, após receber dos arrematantes o valor previsto e devido como parte de seu pagamento, conforme estabelecido no contrato, entregar aos arrematantes as Notas Fiscais correspondentes, para que os mesmos possam efetuar a retirada dos veículos junto a CONTRATANTE.

8.29 - Desenvolver estratégias de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador, bem como providenciar por meio de mídia eletrônica a divulgação pública dos leilões.

Digitado



8.30 - Empenhar-se para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas no Edital, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos a CONTRATANTE e/ou aos participantes, fazendo o encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento com lavratura das ATAS.

8.31 - Cumprir fielmente as exigências do contrato, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com o Edital e seus anexos.

8.32 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos em legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, viagens, hospedagens, estadia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

8.33 - Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto do contrato, devendo estar incluídas nos preços propostos todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

8.34 - Responsabilizar-se pela integridade dos equipamentos e/ou materiais do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, que estiverem sob seus cuidados, ressarcindo a mesma quaisquer despesas decorrentes por qualquer problema.

8.35 - Realizar o leilão com estrita observância da legislação pertinente, e não entregar notas de arrematação dos veículos negociados aos respectivos arrematantes antes de recebido integralmente o valor correspondente mediante confirmação de depósito identificado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.2 - A recusa do Leiloeiro Oficial credenciado em assinar o Contrato, ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, bem como o atraso e/ou sua inexecução total ou parcial, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, passível da aplicação das seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.2.2 - Multa, moratória e/ou indenizatória, nos seguintes percentuais:

9.2.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, sobre o valor total da avaliação dos veículos a serem leiloados;

9.2.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor total da avaliação dos veículos a serem leiloados, nos casos de:

a) Recusa injustificada em executar o objeto;

b) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c) Desatender às determinações da fiscalização;

9.2.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total da avaliação dos veículos a serem leiloados, nos casos de:

a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé venha causar dano ao Município de Juazeiro do Norte/CE ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados;

c) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços contratados no prazo fixado;

d) Executar os serviços em desacordo com as normas previstas no edital e seus anexos;

e) Descumprir cláusulas contratuais, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras sanções;



9.2.2.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor total da avaliação dos veículos a serem leiloados.

9.2.2.5 - Caso o Leiloeiro Oficial contratado não tenha nenhum valor a receber, ser-lhe -á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município de Juazeiro do Norte, CE, podendo, ainda, a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

9.2.2.6 - As multas previstas neste subitem não eximem o Leiloeiro Oficial credenciado e contratado da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte - CE.

9.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.2.5 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se o contratado ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos.

9.3 - As sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.4.1 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

9.5 - A advertência e a multa serão aplicadas pela Autoridade competente do Município de Juazeiro do Norte/CE, mediante proposta do responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

9.6 - A imposição das sanções de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade são de competência do Ordenador de Despesas da Secretaria/Órgão CONTRATANTE, facultada a ampla defesa no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vista.

9.7 - Se o Leiloeiro Oficial contratado inadimplir nas obrigações assumidas, no todo ou em parte, o Município de Juazeiro do Norte/CE comunicará à Junta Comercial do Estado, para as medidas de sua competência, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, no contrato, e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO

10.1 - Este contrato é regulamentado pela seguinte legislação:

10.1.1 - Lei Federal nº. 8666/93, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras modalidades.

10.1.2 - Decreto Federal nº. 21.981/32, que regulamenta a profissão de Leiloeiro no território nacional, e alterações posteriores.

10.1.3 - Outras legislações cabíveis a cada caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Poderá a CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHANO: 974

11.2 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por parte do(a) CONTRATADO(A), assegurará ao Município o direito de rescindir este contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

11.3 - O presente instrumento poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8666/93:

11.3.1 - Unilateralmente, a critério exclusivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução do objeto licitado;
- b) Prestação dos serviços fora das especificações e determinações previstas neste instrumento;
- c) Subcontratação total do objeto deste Contrato, caracterizando a mera intermediação financeira, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida.

11.4 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores.

11.5 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o(a) CONTRATADO(A) e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento.

11.6 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.7 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração.

11.8 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.9 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - O(A) Contratado(a) não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

13.1 - Não decorrerá do presente Termo vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município de Juazeiro do Norte/CE e os prepostos pertencentes aos quadros do Leiloeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO(S) VEÍCULO(S) NÃO ARREMATADO(S)

14.1 - Não havendo arrematação dos veículos, estes deverão ser submetidos a novos procedimentos de leilão, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder quaisquer diligências necessárias à fiscalização do objeto contratado, sujeitando-se o(a) CONTRATADO(A) às cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DBJE6-ZCMQN-V4PVN-RE9D2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

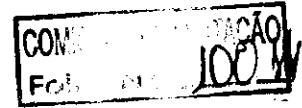
RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR (CPF 606.650.765-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DBJE6-ZCMQN-V4PVN-RE9D2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.23-0007

Extrato de Contrato. Credenciamento nº 001-2023 - DEMUTRAN. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do Departamento Municipal de Trânsito e o Leiloeiro Oficial Rudival Almeida Gomes Júnior. Objeto: credenciamento de entidade para preparar, organizar e conduzir leilões públicos, em todas as suas fases para alienação de veículos apreendidos, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e Rudival Almeida Gomes Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de janeiro de 2024.

AVISOS E EDITAIS
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.12.22.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.22.2, sendo o seguinte: **LICITANTES VENCEDORES – E JOTA COMERCE LTDA** inscrito no CNPJ nº 45.132.753/0001-99 classificado(a) no lote 8 totalizando o valor de R\$ 36.484,97 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), **JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA** inscrito no CNPJ nº 48.777.092/0001-47 classificado(a) no lote 7 totalizando o valor de R\$ 267.399,00 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais), **JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA** inscrito no CNPJ nº 16.970.003/0001-98 classificado(a) nos lotes 1, 2, 9 totalizando o valor de R\$ 1.454.986,37 (um milhão quatrocentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) e **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA** inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) nos lotes 3, 4, 5, 6, 10 totalizando o valor de R\$ 1.495.097,20 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil noventa e sete reais e vinte centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 22 de Janeiro de 2024, Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.12.15.2. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.15.2, sendo o seguinte: **LICITANTE VENCEDOR – ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA L** inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 24 de Janeiro de 2024, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.09.0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.10.11.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas aos pacientes atendidos pelo Setor de Infectologia (DST/AIDS) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 273.888,00 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais). Signatários: Andréa Maia Landim e Josineide Moraes da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.10.0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa **COMERCIAL RL LTDA**. Objeto: Aquisição de kits mamãe bebê destinados às famílias em estado de vulnerabilidade social, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 316.170,00 (trezentos e dezesseis mil cento e setenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Murilo Nascimento dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.23.0007

Extrato de Contrato. Credenciamento nº 001-2023 - DEMUTRAN. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do Departamento Municipal de Trânsito e o Leiloeiro Oficial Rudival Almeida Gomes Júnior. Objeto: **credenciamento de entidade para preparar, organizar e conduzir leilões públicos, em todas as suas fases para alienação de veículos apreendidos, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.** Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e Rudival Almeida Gomes Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de Janeiro de 2024.